



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA Nº323/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

22 de dezembro de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **COMERCIAL MUZAMINAS LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Déborah Sepini Batista	2605809

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de serviços comuns de mão de obra em manutenções preventivas e corretivas, com emprego de materiais, em equipamentos de laboratórios, Processo nº 23345.000790.2023-22, Contrato nº 54/2023, Pregão Eletrônico 516/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 21/12/2024.

(documento assinado eletronicamente)

Dalilla Carvalho Rezende

Diretora-Geral Substituta

IFSULDEMINAS Campus Machado

o

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dalilla Carvalho Rezende**, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MCH - MCH-CGPPI, em 22/12/2023 09:03:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419365

Código de Autenticação: 86d46ca305

